PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício 16/2021 - GAB

Lapa, 10 de Janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 02/2022, que autoriza a convalidação de requisições de exames de raio x, por médicos da rede privada, para realização pelo Sistema Único de Saúde, no Município da Lapa/PR.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 02/2022, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

ENCAMINHESE AO JURIDICO E COMISSÕES PARA ANALISE. 11/01/22

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 68/2022
Data: 11/01/2022 - Horário: 16:25
Legislativo

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
10/01/2022 14:28:27

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 10/01/2022 14:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p1d/c0c063b53

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Autoriza a convalidação de requisições de exames de raio x, por médicos da rede privada, para realização pelo Sistema Único de Saúde, no Município da Lapa/PR.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. As requisições de exames de raio x emitidas legalmente, no Município da Lapa/PR, por profissional de saúde no exercício regular da profissão, atuando na rede privada de saúde, serão reconhecidas pelas unidades do Sistema Único de Saúde do Município da Lapa/PR, para realização dos respectivos procedimentos, cumpridos os seguintes requisitos:

I – estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II – ter o exame de raio x sido requisitado por profissional de saúde, no exercício regular da profissão;

III – ser o exame de raio x executado em unidades indicadas pela direção do SUS;

IV – a solicitação deve constar a identificação médica do profissional, com sua respectiva assinatura e carimbo.

Art. 2º. A direção do SUS poderá submeter a requisição e o usuário à avaliação de profissionais e equipes de saúde do SUS, com o fim de garantir o uso racional e adequado de recursos públicos, materiais e equipamentos médicos, propedêutica e terapêutica adequada.

Art. 3º. Ficam resguardados, para todos os efeitos, o disposto na Lei Federal nº 8080/90 e no Decreto Federal nº 7508/2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 10/01/2022 14:28:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-atende.net/p61d26c06363

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe a convalidação de requisições de exames de raio x, por médicos da rede privada, para realização pelo Sistema Único de Saúde, no Município da Lapa/PR

Isso porque, conforme Comunicado Interno que se colaciona abaixo, o serviço de raio x da UPA é o único existente no Município na Lapa, não sendo oferecido por qualquer instituição particular médica, o que prejudica, e muito, os moradores da Lapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-000 - (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Comunicado Interno 278/2021 Lapa, 07 de dezembro de 2021

DE: UPA - LAPA
PARA: SECRETARIA DE SAÚDE/ Senhora Gabriela Sampaio

Venho por meio deste solicitar a avaliação desta secretaria quanto aos exames de radiologia, informamos que o serviço de raio x da UPA é o único do município da Lapa, e tendo em vista que recebemos uma grande procura de raio x com guias particulares, e que o serviço particular mais proximo de radiologia é em município de Araucaria, solicito a autorização da realização de exames com guias particulares para não deixar a população desassistida quanto esse serviço quando solicitada nos consultorios particulares em caráter de urgência.
Aguardo um retorno com a possibilidade desse atendimento

Grata

Priscilla Zaleski
Enfermeira
Coren/PR 591071

Enfª Priscilla Zaleski
Direção Geral de Urgência e Emergência UPA/SAMU

Por isso, amparando-se no princípio da universalidade que rege o Sistema Único de Saúde, é que se apresenta o presente Projeto de Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 10/01/2022 14:28:03-03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61d9cc063b63

Isso posto, confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de Janeiro de 2022.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 10/01/2022 14:28:03 (GMT-03)
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61d6cc063b53